



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de julho de 2020 - n.º 2221 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 22 páginas

Vacina contra a gripe está disponível para todas as idades até dia 24 de julho

Em Atibaia, são 14 postos de vacinação que funcionam das 7h às 16h em todas as regiões da cidade



A Campanha de vacinação contra gripe Influenza foi ampliada para todas as idades até o dia 24 de julho. A dose deve ser aplicada em um dos 14 postos de vacinação da rede pública de saúde e embora a vacina não imunize contra o novo Coronavírus, ela é fundamental para reduzir o número de pessoas com sintomas respiratórios nos próximos meses.

Das 7h às 16h, basta comparecer a uma das unidades de saúde, com a carteira de vacinação, para além da imunização contra a Influenza atualizar demais vacinas caso estejam em atraso.

A população será vacinada enquanto houver doses disponíveis nos postos. A vacina é segura e protege contra as complicações da gripe, como pneumonias, mas não imuniza contra o novo coronavírus. Autoridades de saúde, no entanto, destacam a importância de diminuir o número de pessoas com sintomas respiratórios nos próximos meses para minimizar o impacto sobre os serviços de saúde em meio a pandemia de COVID-19.

Conforme o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, foi cumprida a meta de vacinar todos

os pertencentes aos grupos de idosos e trabalhadores da saúde. Os demais grupos precisam cumprir cobertura, sendo que crianças, de 0 até 6 meses, tiveram um total de 77,80%, gestantes 63,78% e pessoas entre 55/59 anos apenas 38,96%.

Confira os postos de saúde com vacinação contra Influenza em Atibaia:

- UBS Centro - Rua Castro Faffe, 201 - Centro;
- UBS Alvinópolis - Rua Padre Feliciano Grande, 480 - Alvinópolis;
- UBS Ana Cecília Batista de Sá - Rua Ouro Preto, 700 - Flamenguinho;
- UBS Santa Clara - Av. Flávio Pires de Camargo, 1200 - Caetetuba;
- USF Cerejeiras - Rua Washington Luís, 180 - Jd. Cerejeiras;
- USF Ana Nery (USF Imperial) - Rua Pacaembu, S/N - Imperial;
- USF Majuca Macedo (UBS Portão) - Rua Antonio Cunha Leite, S/N - Portão;
- USF Itapetinga - Rua Gerânicos, 25 - Retiro das Fontes;
- UBS Maracanã - Rua João Neto, 580 - Maracanã;
- USF Pompeu Vairo (Rio Abaixo) - Estrada do Mingu, S/N - Rio Abaixo;
- USF Boa Vista - Estrada Municipal Juca Sanches, S/N - Boa Vista;
- UBS Tanque - Estrada Velha de Bragança Paulista, 2450 - Tanque;
- USF Cachoeira - Estr. da Cachoeira, S/N - Cachoeira;
- UBS Herconides Martins de Oliveira - Estrada Hisaichi Takebayashi, 8000 - Usina.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 16.359/2020. OBJETO: Registro de preço para a contratação de serviço de internação em residência terapêutica por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/07/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 29/07/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 26.201/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e biodiesel), destinados ao abastecimento da Frota de veículos, de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/07/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 29/07/2020 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 14 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2020-A PROCESSO ELETRÔNICO N° 24.052/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses - AÇÕES DO COVID NO SUAS - ALIMENTAÇÃO - PORTARIA 369/2020- MINISTÉRIO DA CIDADANIA-MDS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/07/2020 AS 08:25horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17/07/2020 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 10 de julho de 2.020.

Everaldo da Silva

Gerente da Divisão de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.150/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria da Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI para os lotes 01 (R\$8,16), 11 (R\$8,16) e 31 (R\$5,76); FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI para os lotes 04 (R\$27,30) e 14 (R\$27,30); DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI para os lotes 05 (R\$15,80), 15 (R\$15,80), 21 (R\$4,07), 23 (R\$4,99), 27 (R\$14,19) e 30 (R\$9,57); SAO BRAZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS para o lote 06 (R\$12,20); LICITARE COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA para os lotes 07 (R\$24,80) e 17 (R\$24,80); LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI para os lotes 16 (R\$13,42) e 25 (R\$22,35). Os Lotes 02, 03, 08, 09, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28 e 29 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de Julho de 2020. – Márcia Ap. Bernardes – Secretaria de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 1.123/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2020 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, telefonia e internet destinados à Secretaria de Educação. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 101/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - D L ISHIZUCKA, para os lotes 07 (R\$ 0,42), 15 (R\$ 0,06) e 17 (R\$ 0,765); Os Lotes 01, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 18, 19, 20, 21 e 25 foram FRACASSADOS. Os Lotes 02, 03, 04, 05, 13, 16, 22, 23 e 24 foram DESERTOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de Julho de 2020. – Márcia Ap. Bernardes – Secretaria de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 11.583/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2020 OBJETO: Registro de preços, para eventual prestação de serviços técnicos profissionais em segurança e medicina do trabalho, elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), laudo de insalubridade e periculosidade (LIP), laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT), análise ergonômica do trabalho (aet) e do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), nos termos da lei 6514/77, das normas regulamentadoras nº 07, 09, 15, 16 e 17 do ministério do trabalho e emprego, secretaria especial de previdência e trabalho, lei 8213/91 e decreto 3048/99. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 105/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes



Atos do Poder Executivo

indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BRANCA E STAUT ANALISES CLINICAS LTDA, para o lote 01, item 01 (R\$ 46,15), 02 (R\$ 37,25), 03 (R\$ 27,95), 04 (R\$ 27,95), 05 (R\$ 32,61), 06 (R\$ 13,99), 07 (R\$ 28,00), 08 (R\$ 7,45), 09 (R\$ 14,75), 10 (R\$ 31,21), 11 (R\$ 32,61), 12 (R\$ 35,00), 13 (R\$ 14,91), 14 (R\$ 32,61), 15 (R\$ 195,00), 16 (R\$ 32,61), 17 (R\$ 9,32), 18 (R\$ 7,45), 19 (R\$ 7,45), 20 (R\$ 27,95), 21 (R\$ 7,45), 22 (R\$ 60,52), e 23 (R\$ 32,60), perfazendo o valor total do lote de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA, para o lote 04, item 01 (R\$ 4.750,00) perfazendo o valor total do lote de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais); Para o lote 05, item 01 (R\$ 12.000,00), perfazendo o valor total do lote de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Para o lote 06, item 01 (R\$ 8.000,00), perfazendo o valor total do lote de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Para o lote 07, item 01 (R\$ 12.000,00), perfazendo o valor total do lote de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de Julho de 2020. – Carlos Américo B. Da Rocha – Secretário de Recursos Humanos.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 6.270/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2020 **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem para uso nos animais do abrigo municipal – Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, com entrega parceladas, por um período de 12 meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 114/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - DUPAC COMERCIAL EIRELIX para o lote 02 (R\$ 1,00) - E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, para os lotes 03 (R\$ 0,99), 04 (R\$ 24,99) e 05 (R\$ 0,39); Os Lotes 06, 07, 08, e 09 foram FRACASSADOS; O Lote 01 foi DESERTO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de Julho de 2020. – Felipe Jarussi Rabelo – Coordenador Especial dos Direitos e Defesa Animal.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 14.921/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2020 **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de utilidades domésticas, destinadas ao uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 119/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - LOCAMAIIS SERVIÇOS EIRELI, para o lote 01 (R\$ 10,50) Os Lotes 02, 03, 04 e 05 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de Julho de 2020. – Márcia Ap. Bernardes – Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 20.842/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2020 **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de Cardioversor/Monitor, para a Unidade de Atendimento Avançado do SAMU de Atibaia, com entregas parceladas,

por um período de 12 (doze) meses **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 128/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA para o lote 01 (R\$ 32.500,00) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de Julho de 2020. – Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 2.186/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2020 **OBJETO:** Registro de Preços, para eventual aquisição de entulho da construção civil reciclado e usinado, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de Julho de 2020. – Ricardo Henrique Freire Vieira – Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.138/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 **OBJETO:** Contratação de profissional, para ministrar aulas na área de gestão, através do programa de qualificação profissional, aos alunos do ensino profissionalizante, da secretaria de educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial N° 008/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - ANDREIA LEMOS BARRETO, para o lote 01 (R\$ 2.395,45); - ROSA MARIA THEODORO CAMARA, para o lote 02 (R\$ 2.400,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de Julho de 2020. – Márcia Ap. Bernardes – Secretária de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 14 de julho de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Eletrônico nº 15.486/2020 Pregão Presencial nº 006/2020
Objeto: registro de preços para registro de preços para aquisição futura de forma parcelada de materiais para manutenção de vias e próprios municipais e para parcerias de pavimentação, para uso da secretaria de serviços e demais secretarias, pelo prazo de 12 (doze) meses) **RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93, conforme despacho 49, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO o presente certame



Atos do Poder Executivo

referente aos valores homologados para à empresa: IMEDIATA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA para os lotes: LOTE 12: (...) perfazendo o valor global do lote de R\$ 1.510.406,00 (um milhão, quinhentos e dez mil, quatrocentos e seis reais). LOTE 17: item 73 – (R\$109,25), (...) item 81 – (R\$142,53), perfazendo o valor global do lote de R\$ 4.139.997,50 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: A Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de julho de 2020. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 13 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 16.351/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na implantação de redutores de velocidade e lombofaixa com fornecimento de material e mão de obra, para Gestão de Trânsito na Cidade de Atibaia – Estado de São Paulo. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública, Ata 124/2020 da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, que trata sobre esclarecimento solicitado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 14 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N° 15.421/2020. OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ultrassom destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde nos serviços da Policlínica Oswaldo Paccini, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de impugnações/questionamentos apresentados por empresas interessadas no presente certame, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 13 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 23.219/19 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/19 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 26.899/20 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Boreal Engenharia Ltda - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 09 meses - Assinatura: 13/07/2020.

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Planejamento e Finanças

Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos diversos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Amáury Buzzo Turibio	Avenida Santana, 3055-Atibaia-São Paulo	Idoc/Protocolo 12159/2020

Atenção:

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos diversos:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.



Atos do Poder Executivo

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Adelison Marques da Silva Vasconcelos	Rua Gerson Beloni, 54-Atibaia-São Paulo	1doc / fiscalização 261/2020
Adolfo Quirino Borges Neto	Praça Cláudio Alves, 29-Atibaia-São Paulo	1doc / Memorando 5371/2020
Alessandro Sansone	Rua Prof. Alexandrino Silveira Bueno, 203-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 640/2020
Aline de Almeida Sargent	Rua dos Coqueiros, 776-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1124/2020
André Luis Bettati	Rua Fernandes Pinheiro, 432-São Paulo – São Paulo	1doc / Fiscalização 1145/2020
André Paulo Ferreira Ghion	Rua São Jorge, 52-ap 175-bc. 02-São Paulo- São Paulo	1doc / Fiscalização 995/2020
Armando Rodrigues Bebber-Espólio	Rua Jacucaim, 109-São Paulo - São Paulo	1doc / Fiscalização 996/2020
Carlos Novis Perea Dias	Rua Apucarana, 382-apto 112 B – São Paulo-São Paulo	1doc / Fiscalização 76/2020
Carlos Tsutomi Nishiura	Rua Mario Gianneschi, 161-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 998/2020
Cleide Regina Lopes de Oliveira Padilha	Caixa Postal 11,Sítio Yoshida-Atibaia – São Paulo	1doc/ Fiscalização 273/2019
Denilson Matias Bizerra	Avenida 9 de julho, 322-sala 12-1º andar-Atibaia - São Paulo	1doc/ Fiscalização 1203/2020
Denise Georgine Jambe	Rua Bento Freitas, 448-apto 71-São Paulo – São Paulo	1doc / Fiscalização 416/2019
Domicio Antonio dos Santos	Praça Santo Antonio, 176-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 104/2019
Elisabeth de Oliveira	Rua Passo da Patria, 1407-apto 62-bc 02-São Paulo-S.Paulo	1doc/ Memorando 951/2020
Elisandra Fernandes Gaborim	Avenida Major Alvim, 936-Atibaia – São Paulo	1doc / Fiscalização 28/2019
Fatima Doratiotto	Rua Belem do Pará, 30-Atibaia-São Paulo	1doc / Memorando 1517/2020
Flavio Barbosa	Rua Soldado João Moreira Alberto, 29-Guarulhos-São Paulo	1 doc / Fiscalização 817/2020
Helio Antonio Paes e Oliveira	Rua Antonio Rabelo,99-Guarulhos-São Paulo	1doc/ Fiscalização 184/2019
Horacio Nestor Paez	Estrada do Remanso,41-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 677/2020
Humberto Ricci Canto - Espólio	Rua dos Coqueiros, 776-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1122/2020
Iraidia do Nascimento Argolo de Carvalho	Rua Brasil, 182-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 421/2020
João Batista da Silva	Rua Prof. Maria Cecilia Teixeira Pinto, 100-loja 3-Atibaia-S.P	1doc /Fiscalização 255/2020
José Alves da Silva	Rua Japão, 596-Atibaia - São Paulo	1doc / Fiscalização 1008/2020
José Reis da silva	Rua Ionah Pereira Pinho,59-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 391/2020
José Wellington Mendes da Silva	Rua Ernesto Binatti, 115-Atibaia-São Paulo	1doc/ Fiscalização 290/2019
Luiz Carlos José da Rocha	Rua Piaui,120-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 657/2020
Luzia Amabile Fabricio Seidel	Rua Abolição, 131-Atibaia-São Paulo	1doc/ Fiscalização 652/2020
Manoel de Mesquita Luna-Espólio	Rua Venâncio Aires,62-apto 52-São Paulo-São Paulo	1doc / Fiscalização 1036/2020
Maria Cecilia Silveira	Rua São Vicente, 263-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 476/2020
Maria Renata Camargo Guimarães de Melo	Avenida Washington Luis, 517-Santos- São Paulo	1doc / Fiscalização 134/2020
Mary Cid Vasquez - Espólio	Rua Frederico Penteado Junior, 172-São Paulo-São Paulo	1doc / Memorando 5362/2020
Mercedes Fernandes Costa	Rua Tabajaras, 469-São Paulo – São Paulo	1doc / Fiscalização 262/2020
Moacir Muccino	Rua Aguara, 68-São Paulo – São Paulo	1doc / Fiscalização 401/2020
Munir Leite Aboissa	Praça Guacunduva,86-apto 22-São Paulo – São Paulo	1doc / Fiscalização 435/2020
Naka Tsumurai - Espólio	Rua Guajara, 377-São Paulo-São Paulo	1 doc/Fiscalização 1047/2020
Naka Tsumurai – Espólio	Rua Guarajá, 377-São Paulo – São Paulo	1doc / Fiscalização 309/2020
Nelson Correia - Espólio	Rua Manoel de Oliveira Barros, 146-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 753/2020
Oscar Molena - Espólio	Estrada dos Pires, 1001-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 757/2020
Priamo Martins Fonseca Neto	Rua Daniel Silveira, 281-Atibaia-São Paulo	1doc/ Fiscalização 986/2020
Rasi Eireli ME	Rua Elizeu Corradini, 1480-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 670/2020
Ricardo Schwartz Schor	Rua Henrique Bonini, 156-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 783/2020
Roberto Ayres Maria	Rua 18 de julho, 284-Atibaia -São Paulo	1doc / Fiscalização 1457/2020
Salvador Hernandes	Rua Salvador Hernandes, 123-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 672/2020
SBMS Empreend.eParticipações Eireli	Rua Emílio Mallet, 589-apto 152-São Paulo-São Paulo	1doc / Fiscalização 108/2019
Sergio Takahashi	Rua Brasil, 628-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 365/2019
Sidney Marcos Rosa	Rua Dr. Olímpio da Paixão, 123-apto 43-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 980/2020
Silvane Maria Moresco da Silva	Rua das Flores, 60-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 28673/2020
Soemis da Silveira Campos Molena	Rua Benedito Carvalho, 53-Atibaia-São Paulo	1doc/ Fiscalização 628/2020
Thiago Dutra Lopes	Avenida São Paulo, 1314-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 958/2020
Thiago Dutra Lopes	Avenida São Paulo, 1314-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 269/2020
União	Esplanada dos Ministérios-bloco C-2ºandar-Brasília-D.F.	1doc / Fiscalização 361/2019
Valdemir de Lima Silva	Rua Antonio Raposo Tavares, 330-Atibaia-São Paulo	1doc / Fiscalização 217/2020
Valdir Antonio Liberal	Rua Nassioseno Gomes Barbosa,278-São Paulo-São Paulo	1doc / Fiscalização 485/2020
Zivik Engenharia e Construções Eireli	Avenida dos Guarantans,357-Mairiporá-São Paulo	1doc / Fiscalização 403/2020

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h, ou ainda, solicitação de parcelamento através da plataforma digital Atibaia sem papel: <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.



Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO DE DISPENSA:** 07/2019 **CONTRATO:** 14/2019 **CONTRATADA:** Dedeizadora Desentupidora Aoki Santo Andre Ltda ME **OBJETO:** Prestação de serviço de Desinsetização, Desratização e aplicação de gel nas áreas internas e externas das dependências da SAAE Atibaia, com fornecimento de equipamentos necessários à execução adequada dos serviços **ASSINATURA:** 13/07/2020 **VIGÊNCIA:** 18/07/2021 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 13 de julho de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazzetto Romeira Pereira
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS

Secretaria de Comunicação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo: 13845/2018. Ata da Sessão Pública de Publicidade n.º 001/2020. Termo de abertura dia 14 de julho de 2020, 15 horas. Local, Secretaria de Comunicação, Avenida da Saudade, 252, Centro. Atibaia/SP. OBJETO: Em obediência à Lei 12.232/2010, art. 14 § 2º, será realizada Sessão Pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para a contratação de empresa especializada na realização de pesquisa qualitativa e quantitativa, para sermos ainda mais assertivos na definição das ações de comunicação que deverão ser tomadas e para que possamos gerar maior conhecimento sobre o mercado, os públicos-alvo e os meios de divulgação mais adequados para as campanhas publicitárias institucionais neste novo momento de pandemia. Comissão de Acompanhamento da Execução Contratual de Publicidade: Lincoln Pereira Xavier, Gestor Titular; Jaqueline N. Farias, Diretora Administrativa da Secretaria de Comunicação; Representante da Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda, José Antonio dos Santos Pereira Júnior; CPF 102.308.948-36. Dando início aos trabalhos, o representante da Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda, entregou à Comissão os Envelopes com os orçamentos dos fornecedores abaixo: Stela de Fátima Santos Próspero; Sócioanalise Projetos em Políticas Sociais Ltda - EPP; e Método Pesquisas Op. Pub. Merc. Ass. Cons. Ltda. A comissão procedeu à conferência dos documentos e por unanimidade constatou: Stela de Fátima Santos Próspero, CNPJ 29.280.171/0001-01, deferido; Sócioanalise Projetos em Políticas Sociais Ltda - EPP, CNPJ 05.046.208/0001-65, deferido; Método Pesquisas Op. Pub. Merc. Ass. Cons. Ltda CNPJ 07.662.239/0001-76, deferido. Dando continuidade aos trabalhos, foram analisados os valores ofertados pelo fornecedores HABILITADOS, conforme segue: Stela de Fátima Santos Próspero, R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); Sócioanalise Projetos em Políticas Sociais Ltda - EPP, R\$ 135.960,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais); e Método Pesquisas Op. Pub. Merc. Ass. Cons. Ltda, R\$ 137.660,00

(cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais). A comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta apresentada que ofertou o menor preço pelo fornecedor Stela de Fátima Santos Próspero, CNPJ 29.280.171/0001-01, somando a porcentagem de 7% referente aos honorários da agência ficando o valor total de R\$ 141.240,00 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais). Nada mais havendo a constar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a constar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. A Prefeitura da Estância de Atibaia se reserva o direito de realizar o todo ou partes do objeto desta sessão pública. Prefeitura da Estância de Atibaia, 14 de julho de 2020. Lincoln Xavier, Gestor Titular e Secretário Municipal de Comunicação; Jaqueline N. Farias, Diretora Administrativa da Secretaria de Comunicação; José Antonio dos Santos Pereira Júnior, Representante da Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda.

Secretaria de Serviços

PORTARIA N° 004/2020- SECR.SERVIÇOS

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
579-21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.110000 R\$ 27.560,00

PARA:
576-21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.110000 R\$ 27.560,00

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária esta adequação, devido a despesas com manutenção da Escavadeira Hidráulica EH 01 da frota própria da Secretaria de Serviços.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria, 13 de Julho de 2020.

- Ricardo Henrique Freire Vieira -
-Secretário de Serviços-

Secretaria de Educação

Rerratificação da Resolução SE/CME nº 05/2020

Ratifica-se a Resolução SE/CME nº 05/2020 em sua totalidade, exceto a alínea "h" do artigo 10, que fica excluída.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

CIDADANIA”, 14 de julho de 2020.

Ato decisório nº 51/2020

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal; Expede o ato decisório de **acumulação ilegal** de cargo à servidora Bruna Cecília de Alcântara César, RG nº 27.170.003-8, nos cargos de Professor na CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na EM Dr. Jorge Tibiriçá, localizada no município de Bragança Paulista.

Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Secretaria de Governo

Memorando nº 28.722/2020

PORTARIA Nº 4.439-GP de 14 de julho de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 4.147, de 12 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Políticas para Arquivamento e Desfazimento de Documentos Públicos, com a seguinte composição:

- I- Representante da Secretaria de Administração, Vanessa Cristina Ferraz Baptista;
- II- Representante da Secretaria de Educação, Thais Lessi de Lima Teixeira;
- III- Representante da Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito, Rosana Lúcia dos Santos Souza;
- IV- Representante da Secretaria de Justiça, Grace Stela Honorato Ribeiro;
- V- Representantes da Secretaria de Planejamento e Finanças:
 - a) Antonia Aparecida Cintra;
 - b) Fabia Elena de Mello;
- VI- Representante da Procuradoria Geral do Município, Maria Valéria Libera Colicigno;
- VII- Representante da Secretaria de Recursos Humanos, Sérgio Bolívar Hasse;
- VIII- Representante da Secretaria de Saúde, Thiemy Reis Delnero;
- IX- Representante da Secretaria de Serviços, Raphael Lucindo Cabral da Silva;
- X- Representante da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente, Maria de Lourdes da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4.314-GP, de 29 de maio de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 9.275/2020

PORTARIA Nº 4.440-GP de 14 de julho de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela Administração Pública com Organização da Sociedade Civil, sob responsabilidade da Coordenadoria Especial da Mulher, com a seguinte composição:

- I- Marcia Marciano, RG.nº 26.714.933-5;
- II- Vanessa Aparecida Ferreira, RG.nº 22.372.923-1;
- III- Vanderson Carlos Oliveira da Silva, RG nº 42.416.699-9.

Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que obtenha autorização prévia do superior imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 4.405-GP, de 03 de março de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 28.931/2020

PORTARIA Nº 4.441-GP de 14 de julho de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Sr. JOÃO APARECIDO DE SOUZA, RG N° 39.050.256-X, como Gestor das Parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial do Idoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 4.206-GP, de 11 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2020.



Atos do Poder Executivo

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 12.178/2020

D E C R E T O N° 9.247
de 14 de julho de 2020

Altera o artigo 3º do Decreto nº 9.238, de 05 de julho de 2020, que adota novas medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da administração municipal, visando a prevenção da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 9.238, de 05 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Ficam suspensos todos os alvarás de horário especial, sendo que o limite para funcionamento e atendimento será até as 22 horas, exceto para as farmácias de plantão.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FORUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Arthur Velloso Junior
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Otávio Batista de Lima Neto
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 28.991/2020

D E C R E T O N° 9.248
de 14 de julho de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 44.031,44** (quarenta e quatro mil, trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 44.031,44** (quarenta e quatro mil, trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2161 MANDADOS JUDICIAIS
1043 - 24.400.10.302.0064.2.161.339039.91.3100000...R\$ 44.031,44

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 14 de julho de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 28.992/2020

D E C R E T O N° 9.249
de 14 de julho de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 251.842,89** (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 251.842,89** (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
274 - 13.101.04.122.0027.2.066.449052.01.1100000....R\$ 17.500,00



Atos do Poder Executivo

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

1041 - 24.400.10.301.0061.2.137.339039.02.3010352...R\$ 49.185,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2168 CRIAÇÃO / MANUTENÇÃO DO CANIL GCM

740 - 25.101.06.181.0067.2.168.339030.01.1100000.....R\$ 2.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

749 - 26.101.23.695.0068.2.169.339030.01.1100000.....R\$ 1.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

811 - 27.401.15.451.0076.2.183.449051.03.1100000...R\$ 182.157,89

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO

2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

271 - 13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.1100000.....R\$ 17.500,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

1024 - 24.400.10.302.0064.2.159.339030.02.3020352....R\$ 49.185,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2168 CRIAÇÃO / MANUTENÇÃO DO CANIL GCM

744 - 25.101.06.181.0067.2.168.449052.01.1100000.....R\$ 2.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

2171 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS

760 - 26.101.23.695.0069.2.171.339039.01.1100000.....R\$ 1.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

809 - 27.401.15.451.0076.2.183.339039.03.1100000...R\$ 182.157,89

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 14 de julho de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jairo de Oliveira Bueno
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Arthur Velloso Junior
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Bruno Perrota Leal
SERETÁRIO DE TURISMO

Edson Ricardo Mungo Pissulin
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 28.893/2020

D E C R E T O N° 9.250
de 14 de julho de 2020

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Centro Comunitário do Bairro do Iara, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica nomeado o Conselho Gestor do Centro Comunitário do Bairro do Iara, composto pelos seguintes Membros:

I – COORDENADORA: Neusa Contesini Scarelli, RG nº 10.804.331-9;

II – MEMBROS:

- a**) Darci Aparecida Silva, RG nº 20.391.026-6;
- b**) Angelica Godoi Della Torre Camargo, RG nº 34.303.352-5;
- c**) Luiz Alberto Pelizzer, RG nº 5.243.640-8;
- d**) Jaime Scarelli, RG nº: 26.270.893-0.

Art. 2º – Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Centro Comunitário mencionado no artigo 1º, entre outras atribuições:

I – responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos devidamente autorizados pela Coordenadoria Especial de Cidadania;

II – zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Coordenadoria Especial de Cidadania, ou a comunidade local, para eventuais reparos que se façam necessários;

III – fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV – apresentar trimestralmente, a Coordenadoria Especial de Cidadania, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º – O Conselho Gestor é composto por 05 (cinco) gestores, sendo nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por sucessivo e igual período.

Art. 4º – Poderá deixar o encargo a pedido ou por decisão fundamentada do Prefeito, ouvido a Coordenadoria Especial de Cidadania.



Atos do Poder Executivo

Art. 5º - O Centro Comunitário deverá funcionar e respeitar o horário de funcionamento no limite das 22h00 em qualquer que seja o dia.

Art. 6º - Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se à Coordenadoria Especial de Cidadania e/ou ao Gabinete do Prefeito.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revoga-se o Decreto nº 7.958, de 09 de junho de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rafael Evolque Dias da Rosa
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 29.011/2020

D E C R E T O N°9.251
de 14 de julho de 2020

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Centro Comunitário do Bairro do Boa Vista, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Gestor do Centro Comunitário do Bairro do Boa Vista, composto pelos seguintes Membros:

I – COORDENADOR: Célio Antônio da Silva, RG nº 19.702.405;

II – MEMBROS:

a) Luciana Maria Alves Polydoro, RG nº 22.949.222-8;

b) Nilza Maria Elizardo de Camargo, RG nº 33.305.144-0;

c) Rosemeiry Rodrigues de Lima, RG nº 35.730.348-9;

d) Andréa Polidoro, RG nº 22.532.323-0;

e) Cristiano José Polidoro, RG nº 26.715.389;

f) Maria Tatiane Pires, RG nº 47.707.020-6.

Art. 2º - Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Centro Comunitário mencionado no artigo 1º, entre outras atribuições:

I – responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos devidamente autorizados pela Coordenadoria Especial de Cidadania; **II** – zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Coordenadoria Especial de Cidadania, ou a comunidade local, para eventuais reparos que se façam necessários; **III** – fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV – apresentar trimestralmente, a Coordenadoria Especial de Cidadania, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º - O Conselho Gestor é composto por 07 (sete) gestores, sendo nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por sucessivo e igual período.

Art. 4º - Poderá deixar o encargo a pedido ou por decisão fundamentada do Prefeito, ouvido a Coordenadoria Especial de Cidadania.

Art. 5º - O Centro Comunitário deverá funcionar e respeitar o horário de funcionamento no limite das 22h00 em qualquer que seja o dia.

Art. 6º - Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se à Coordenadoria Especial de Cidadania e/ou ao Gabinete do Prefeito.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revoga-se o Decreto nº 8.255, de 22 de junho de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rafael Evolque Dias da Rosa
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 28.123/2020

LEI N° 4.722
de 14 de julho de 2020

Dispõe sobre nomenclatura de Rua Josefa Gomes Cavassa localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia. (de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a proceder denominação de Rua Josefa Gomes Cavassa, à rua sem denominação que se inicia na estrada municipal Aleixo Cavassa e com término em propriedade particular, bairro Portão.

Parágrafo único. Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: “Rua Josefa Gomes Cavassa”.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

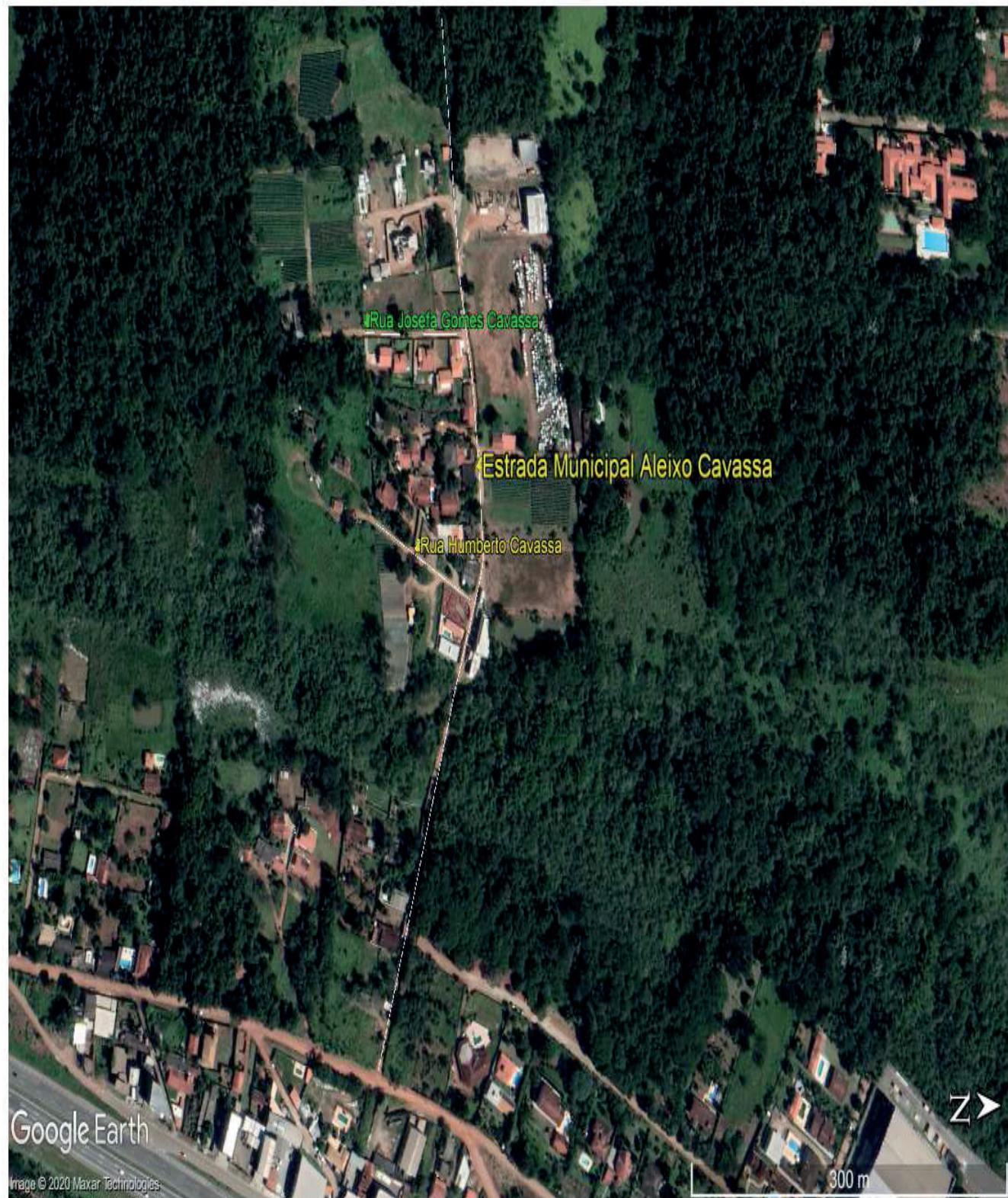
Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO



Atos do Poder Executivo

Memorando nº 28.969/2020

LEI N° 4.723
de 14 de julho de 2020

Dispõe sobre a regulamentação da “FEIRA DE FLORES E PLANTAS”, no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências. (de autoria do Vereador José Carlos Machado)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura a “FEIRA DE FLORES E PLANTAS” no Município de Atibaia.

Art. 2º - O programa deverá ser consolidado e implantado no pátio do Centro de Convenções Victor Brecheret, na Al. Lucas Nogueira Gareez, 511, Cidade Satélite, ou na Praça Santa Helena, no Jd. Recreio Estoril, conforme estudos de viabilidade pela Secretaria Municipal de Agricultura, aos sábados com horário a ser estabelecido por Decreto, com os produtores devendo chegar sempre com uma hora de antecedência.

Parágrafo único. A “FEIRA DE FLORES E PLANTAS” deverá incentivar o comércio de flores e plantas diretamente dos produtores do município de Atibaia e deve ser tratada como prática integrada, contínua e permanente.

Art. 3º A Secretaria de Agricultura incumbir-se-á de definir as diretrizes, regulamentando os produtos a serem comercializados e a quantidade de produtores que serão inseridos em cada local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 28.971/2020

LEI N° 4.724
de 14 de julho de 2020

Dispõe sobre denominação de “HOSPITAL MUNICIPAL DR. VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA”.(de autoria dos Vereadores Fabiano Batista de Lima e Julio Cesar Mendes)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação “HOSPITAL MUNICIPAL DR. VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA”, o Hospital Municipal a ser construído em Atibaia, no bairro Jardim Alvinópolis.

Parágrafo único. Na placa deverá constar a seguinte inscrição: “HOSPITAL MUNICIPAL DR. VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 28.972/2020

LEI N° 4.725
de 14 de julho de 2020

Dispõe sobre a instituição de espaços em áreas públicas destinados aos cães e dá outras providências (de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini)



Atos do Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a instituição de espaços em áreas públicas destinados à permanência dos cães, devidamente acompanhados de seus responsáveis.

§ 1º As áreas objeto desta Lei poderão ser instaladas em praças, parques ou em outras áreas públicas municipais respectivamente destinadas para este fim pela administração municipal.

§ 2º Para ingresso e permanência nas áreas previstas neste artigo, os cães deverão estar acompanhados por seus proprietários ou responsáveis.

Art. 2º - O recolhimento dos dejetos produzidos pelos cães caberá ao seu proprietário ou responsável.

Art. 3º Fica proibida a entrada e permanência nos Parques de:
I – cães Mordedores Viciosos – os causadores de mordeduras a pessoas ou a outros animais; assim definido pela Lei nº 3.209, de 20 de dezembro de 2001;
II – cães portadores de moléstias infectocontagiosas;
III – cães no período fértil.

Art. 4º O proprietário ou responsável será responsabilizado por todas ações do cão durante a permanência no espaço, bem como por eventual descumprimento do quanto estabelecido no artigo anterior.

Art. 5º O Poder Municipal, por meio de decreto, poderá definir:
I – metragem do espaço;
II – quantidade de equipamentos de recreação destinados aos cães;
III – quantidade máxima de cães permitidos simultaneamente no espaço.

Art. 6º As Secretarias, demais órgãos e entidades da Administração Municipal poderão propor atividades de interação nos espaços previstos nesta lei, com a finalidade de promover adoção, castração, saúde e bem-estar dos animais.

Art. 7º A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do órgão competente, poderá instituir um cadastro de cães/proprietários/ responsáveis frequentadores dos espaços previstos no artigo 1º desta lei.

Art. 8º Em caso de descumprimento das normas estabelecidas nesta lei, os proprietários e seus respectivos animais serão proibidos de frequentar os espaços previstos nesta lei pelo prazo de 30 (trinta) dias.
I – Havendo reincidência no descumprimento das normas, os proprietários e seus respectivos animais serão proibidos de frequentar os espaços pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
II – Em caso de nova reincidência, os proprietários e seus respectivos animais ficarão proibidos permanentemente de frequentar os espaços previstos nesta lei.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 28.973/2020

LEI N° 4.726
de 14 de julho de 2020

Dispõe sobre a denominação de Base de Segurança Sargento Elson Soares à base de segurança localizada na Praça Guanabara s/nº, no bairro Jardim Cerejeiras, neste Município. (de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Base de Segurança Sargente Elson Soares à base de segurança localizada na Paraça Gauanabara s/nº no bairro Jardim Cerejeiras, neste Município.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: Base de Segurança Sargento Elson Soares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

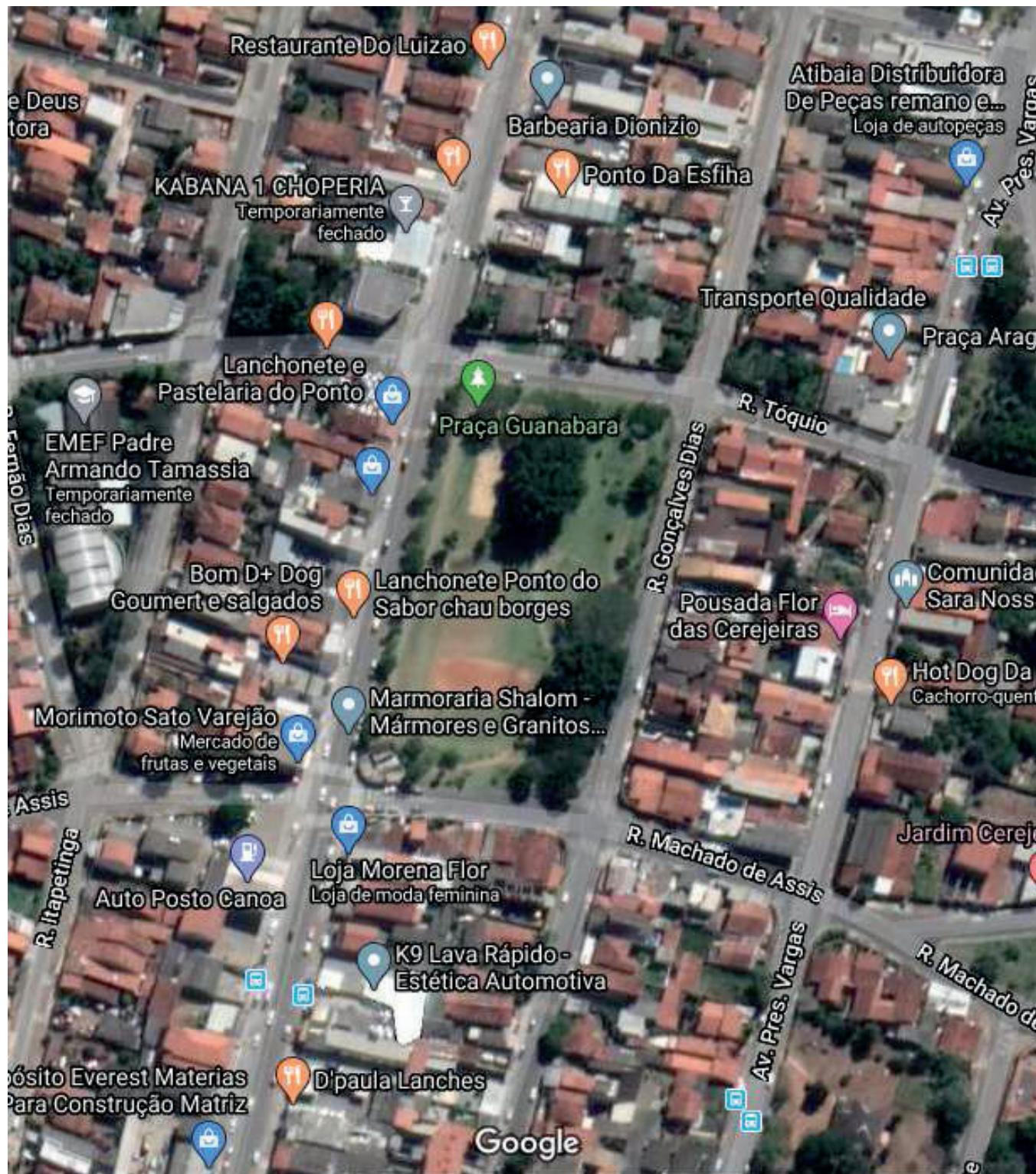
Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO



Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO



*Gabinete da Vereadora
Roberta Barsotti*

Câmara Municipal da Estância de Atibaia
Entregue por:



Protocolo N.º 0432-2020
02/06/2020 14:49:20

**Projeto de Decreto Legislativo
0001-2020**

Projeto de Decreto Legislativo n.º

Confere à Senhora Lilian Vogel o título de cidadã honorária pelos relevantes serviços prestados ao Município. (De autoria da Vereadora Roberta Barsotti).

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Atibaia aprovou e eu Lucas de Oliveira Cardoso – Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica conferido à Senhora Lilian Vogel o título de Cidadã Honorária, pelos relevantes serviços prestados à comunidade

Art. 2º. A honraria, ora conferida será impressa em pergaminho devidamente emoldurada e entregue à homenageada em Sessão Solene.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”

Aos 29 dias de maio de 2020.

ROBERTA BARSOTTI
Vereadora

Avenida Nove de Julho, n.º 265, Centro, Atibaia/SP – CEP: 12.940-580
Telefone: (11) 2119-1100

Câmara da Estância de Atibaia



*Gabinete da Vereadora
Roberta Barsotti*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo tem por objetivo reconhecer e valorizar a cidadã Lilian Vogel que tanto contribuiu para nossa cidade, especialmente no fomento de manifestações culturais e tradições locais.

Lilian Vogel nasceu em 1959, na cidade de São Paulo. Formou-se em Artes Plásticas pela Faculdade de Belas Artes de São Paulo em 1979. No ano seguinte, formou-se em música (instrumento piano) pelo Conservatório Musical Villa Lobos, no mesmo ano (1980) que recebeu o prêmio de literatura na cidade de Amparo. Estudou ballet clássico por 8 anos. Estudou artes plásticas por 10 anos com diversos mestres participou de várias exposições em Atibaia, São Paulo e Região. Em 1990 recebeu a premiação pelo Concurso de Contos e Poesias de Atibaia, em 2003 recebeu o Prêmio de Mescenas da Cultura e foi vencedora do Prêmio Perfil de Fotografia P&B, após ter feitos vários cursos de fotografia. Atuou como presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Atibaia de 2001 a 2005. Ocupou cargo de Diretora do Departamento de Cultura de 2001 a 2003. É coordenadora do Núcleo de Folclore Pé-da-Serra da Comissão Paulista de Folclore desde 2001 e também, Chefe do Setor de Folclore e Cultura Popular da Prefeitura da Estância de Atibaia em 2004. Coordenou os projetos da Casa do Congo e a Orquestra de Viola Caipira de Atibaia. É autora de três livros: “As Festas de Fé da região entre serras”, “A Arte do Povo nos tapetes de Corpus Christi”, ambos lançados em 2007 e “Viva Santo Antônio! Viva São João! Viva São Pedro!”, lançado em 2011. Lilian foi presidente da Comissão Paulista de Folclore e membro da Diretoria da Associação Brasileira de Folclore, bem como participou como dirigente da Comissão Nacional de Folclore como titular do Conselho Consultivo e conselheira do CONDEPHAAT na cadeira de Patrimônio Imaterial. Foi analista de Gestão em Atibaia e responsável pelo Museu Municipal João Batista Conti. Lilian, é pós-graduada em “História das tradições indígenas e africanas no Brasil” e pesquisadora dedicada às manifestações folclóricas e religiosas, em especial as congadas. Autora dos livros: “São Gonçalo, um violeiro Santo ou um santo

Avenida Nove de Julho, n.º 265, Centro, Atibaia/SP – CEP: 12.940-580
Telefone: (11) 2119-1100

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

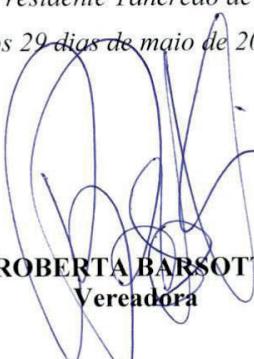


violeiro" (Prêmio da Secretaria de Estado da Cultura - ProAC - 2009), "Viva São Benedito! Viva a Mãe do Rosário" (Prêmio da Secretaria de Estado da cultura - ProAc - 2012) e "A Arte do Povo nos Tapetes de Corpus Christi" (Prêmio da Secretaria de Estado da Cultura - ProAc - 2016). Foi representante regional suplenete da região de Campinas do Sistema Estadual de Museus, entre 2013 a 2018. É representante regional da Região do circuito das Águas do Sistema Estadual de Museus desde 2018. Foi servidora municipal de Atibaia por 28 anos e 3 meses com muito compromisso com a cultura, valorização da história e o folclore e tradições de Atibaia. Contribuiu significativamente para a continuidade das congadas de Atibaia, acompanhando todas as tradições, ajudando na realização das manifestações e pleiteando ajuda para que os participantes tivessem as vestimentas e instrumentos necessários. Há 28 anos acorda de madrugada para acompanhar a alvorada dos congos e assim fomentar nossas tradições, que têm grande destaque na região e no Brasil por estarem preservadas, sendo um patrimônio imaterial. O museu João Batista Conti também recebeu o carinho de Lilian pelo cuidado com as peças e a busca por atrair sempre mais visitantes para conhecerem nossa história. Lilian demonstra seu amor pela cidade que lhe acolheu e buscou sempre o fomento às manifestações folclóricas e religiosas.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do título de cidadã honorária.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves"

Aos 29 dias de maio de 2020.


ROBERTA BARSOTTI
Vereadora

Avenida Nove de Julho, n.º 265, Centro, Atibaia/SP – CEP: 12.940-580
Telefone: (11) 2119-1100

Câmara da Estância de Atibaia

CURRÍCULO

LILIAN VOGEL



- Formada em Artes Plásticas pela Faculdade de Belas Artes de SP – 1979
- Formada em música – instrumento piano pelo Conservatório Musical Villa Lobos – SP- 1980
- Graduação em Gestão Pública no Centro Educacional UNINTER – 2016
- Curso - Pós-Graduação em História e Cultura Afro-brasileira e indígena pela UNINTER. 2018
- Premiada em 1980 no concurso de contos e poesias da cidade de Amparo SP
- Premiada em 1990 no concurso de contos e poesias da cidade de Atibaia – SP
- Curso de artes plásticas com vários artistas e realização várias exposições em Atibaia e região
- Prêmio Mescenas da Cultura em 2003
- Homenageada com a Comenda “Guerreiros dos Congos – São Benedito e Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos” em janeiro de 2009 na Prefeitura da Estância de Atibaia
- Vencedora do Prêmio Perfil de fotografia em 2003 – Bragança Paulista
- Membro do Clube Atibaiense de Fotografia desde 2001, participação em mais de 65 exposições
- Presidente do Conselho do Patrimônio Cultural de Atibaia de 2001 a 2005
- Coordenadora do Núcleo de Folclore Pé da Serra - Comissão Paulista de Folclore – desde 2001
- Presidente da Comissão Paulista de Folclore – 2019 a 2021
- Membro da Diretoria da Comissão Nacional de Folclore – desde 2013
- Gerente da Divisão de Folclore e Cultura Popular da Prefeitura de Atibaia de 2009 a 2019
- Gerente e Responsável pelo Museu Municipal João Batista Conti de Atibaia de 2009 a 2020
- Autora do livro “Porque sou devoto” - 2007
- Autora do livro “As Festas de Fé da Região Entre Serras” – Prêmio da Secretaria de Estado da Cultura – ProAC – 2007
- Autora do livro “São Gonçalo, um violeiro Santo ou um santo violeiro” - Prêmio da Secretaria de Estado da Cultura - ProAC - 2009
- Autora do DVD - “Bate palma, bate pé, prá São Gonçalo com muita fé” - juntamente com o Prof. Valter Cassalho – Prêmio da Secretaria de Estado da Cultura- ProAC – 2009
- Autora do livro e dvd - “Viva Santo Antônio! Viva São João! Viva São Pedro! Promessa, fogueira e rojão – O Ciclo Junino no Cotidiano do Povo Paulista – Prêmio da Secretaria de Estado da Cultura – ProAC- 2011
- Autora do Livro “Viva São Benedito! Viva a Mãe do Rosário” - Premio da Secretaria de Estado da cultura – ProAc – 2012
- Autora do Livro “A Arte do Povo nos Tapetes de Corpus Christi” - Prêmio da Secretaria de Estado da Cultura - ProAc – 2016
- Conclusão do curso de língua espanhola no CCAA de Atibaia em 2010.
- Curso de Atualização em Folclore Brasileiro – Joanópolis – 2010
- Curso e Workshop em Museologia pelo Sisem e Unaerp – 2011
- Representante Regional Suplente da região de Campinas do Sistema Estadual de Museus - de 2013 a 2018
- Representante Regional da Região do Circuito das Águas do Sistema Estadual de Museus desde 2018
- Pós - Graduação em História Africana e Indígena no Brasil - UNINTER - PR – 2018
- Conselheira o Condephaat na cadeira e Patrimônio Imaterial da Cultura esse 2019.
- Vários cursos e oficinas do Sisem na área museológica.

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 008/2020
de 02 de junho de 2020**



Nomeia Comissão Temporária de vereadores para emitir parecer à proposta de honraria.-----.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, vereador Lucas de Oliveira Cardoso usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de composta pelos seguintes vereadores:

Ademilson Donizete Militão
Daniel da Rocha Martini
Julio Cesar Mendes
Fabiano Batista Machado
Michel Ramiro Carneiro

A Comissão tem por finalidade, examinar e dar parecer dentro de 15 dias à Proposta de Honraria encaminhada pela vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 03 DE JUNHO DE 2020


LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO TEMPORÁRIA QUE TRATA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0001 DE 2020

De Ordem do dia 30.06.20
Colocado em votação secreta por 10 votos favoráveis
única secretaria o Vereador Lucas Ladeira
presente a Vereadora Roberta Barsotti
Promulgado 07.07.20

Exara parecer **FAVORÁVEL**, acerca do **Projeto de Decreto Legislativo n° 0001-2020**, que Confere à Senhora Lilian Vogel o título de cidadã honorária pelos relevantes serviços prestados ao Município. (De autoria da Vereadora Roberta Barsotti).

Os vereadores que ao final assinam, exaram parecer acerca do **Projeto de Decreto Legislativo n° 0001-2020**, que Confere à Senhora Lilian Vogel o título de cidadã honorária pelos relevantes serviços prestados ao Município. (De autoria da Vereadora Roberta Barsotti).

Relatório:

A presente propositura visa conferir à Sra. Lilian Vogel o título de cidadã honorária.

Ficou demonstrado que a referida senhora vem prestando relevantes serviços ao Município em âmbito cultural desde o ano de 2001.

Parecer:

O presente projeto está de acordo com o artigo 39 da Lei Orgânica do Município, bem como com o artigo 283 de nosso Regimento Interno.

Avenida Nove de Julho, 265 – Centro – CEP 12.940-580 – Telefone: (11) 2119-1100

Câmara da Estância de Atibaia



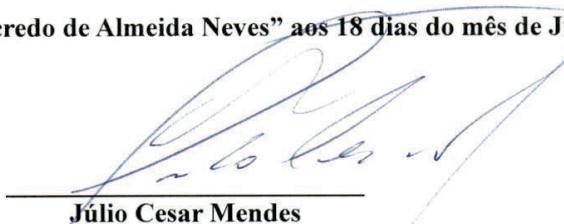
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO



Os Vereadores infra-assinados declaram não haver óbice legal a presente propositura.

Diante disso, o presente projeto está apto para deliberação em plenário.

Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves” aos 18 dias do mês de Junho de 2020.


Júlio Cesar Mendes
Membro / Relator


Ademilson Donizete Militão
Membro


Fabiano Batista de Lima
Membro


Michel Ramiro Carneiro
Membro


Daniel da Rocha Martini
Membro

Câmara da Estânciā de Atibaia



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO**



DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2020

De 07 de julho de 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVA:

Art. 1º – Fica conferido a Senhora Lilian Vogel o título de cidadã honorária pelos relevantes serviços prestados ao Município de Atibaia.

Art. 2º – A honraria conferida, através deste Decreto Legislativo, será impressa em pergaminho devidamente emoldurada e entregue ao homenageado em Sessão Solene, a qual será convocada em data oportuna pelo Presidente desta Casa.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 07 DE JULHO DE 2020

JOSÉ CARLOS MACHADO

~~PRESIDENTE EM EXERCÍCIO~~



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50FC-8683-73D5-BC3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 14/07/2020 19:36:20 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 14/07/2020 19:51:21 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/50FC-8683-73D5-BC3F>